CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 837

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes cargos: Tratorista, Padrão "I", Borracheiro Padrão "F"; Arquivista, Padrão "F"; Motorista do Pronto Socorro, Padrão "F"; Motorista da Assistência Social Municipal, Padrão "F".

Artigo 2º) As deppesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do presente Orçamento vigente, suplementadas se preciso fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 27 de Junho de 1 963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL